



RESOLUÇÃO CUNI N.º 1.287

Altera a Resolução CUNI n.º 1.165, que aprovou o Programa de Educação para Diversidade.

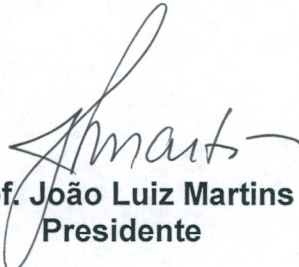
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 245ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Pró Reitor de Extensão e o disposto no Processo UFOP nº 8.546/2010,

RESOLVE:

Alterar a Resolução CUNI nº 1.165, que aprovou o Programa de Educação para a Diversidade, cujo projeto passa a fazer parte integrante desta Resolução, e ampliando o espectro de cursos ofertados.

Ouro Preto, em 21 de novembro de 2011.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

DUPLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

25 NOV 2011 - 039



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa de Educação para a Diversidade

Projeto Acadêmico



Novembro de 2011

Setor: PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

Título: Programa de Educação para a Diversidade (projeto acadêmico)

Objetivo geral:

O presente projeto tem por objeto desenvolver, fomentar, estruturar, apoiar e consolidar ações e projetos ligados às temáticas da Diversidade, da Inclusividade, da Cidadania, da Sustentabilidade Ambiental e dos Direitos Humanos, no âmbito da UFOP e em suas áreas de atuação.

Objetivos específicos:

São os seguintes os objetivos específicos do presente projeto:

1. Fomentar a cultura da Diversidade, da Inclusividade, da Cidadania, da Sustentabilidade Ambiental e dos Direitos Humanos nos *campi* e nos locais onde a UFOP tem atuação.
2. Garantir a implantação e a total funcionalidade de instrumentos de suporte a uma cultura de defesa dos direitos humanos, da diversidade, da inclusividade, da cidadania e da sustentabilidade ambiental.
3. Estruturar e fomentar ações ligadas aos temas da diversidade, da inclusividade, da cidadania, da sustentabilidade ambiental e dos direitos humanos, de maneira geral, na e pela UFOP, provendo condições para a participação e interação da comunidade ufopiana e externa neste movimento.
4. Identificar e caracterizar as demandas, expectativas e potencialidades de fomento para ações ligadas aos temas da diversidade, da inclusividade, da cidadania, da sustentabilidade ambiental e dos direitos humanos de maneira geral, e a possibilidade de agregação de forças em um modelo de integração de recursos humanos e materiais.

Justificativa

As diversas ações estão enfocadas na implantação do projeto "Educação para a Diversidade", o qual tem como ponto focal, inicialmente, a implantação, regulamentação e consolidação de cursos de capacitação continuada e outros projetos na área de atuação da UFOP, principalmente a formação e a capacitação continuada de professores e outros recursos humanos,

Ações

Para atingir os objetivos definidos, as seguintes ações deverão ser desenvolvidas:



- 1.1 Garantir a consolidação, total funcionalidade e visibilidade no contexto nacional das ações de fomento e apoio à educação para a diversidade e os direitos humanos, efetivadas pela Universidade;
- 1.2 Apoiar o desenvolvimento e a consolidação dos diversos projetos vinculados de maneira efetiva ou potencial ao Programa de Educação para a Diversidade, promovendo, divulgando e realizando as suas propostas e realizações;
- 1.3 Promover a articulação inter e intra-institucional, bem como as parcerias com atores públicos, privados, organismos não-governamentais e para-governamentais, de âmbito regional, nacional e internacional;
- 1.4 Estimular e fomentar o intercâmbio com outros Programas institucionais que tenham objetos e objetivos afins, notadamente, "Agenda 21", "UFOP com a Escola" e "Cátedra UNESCO – Água, Mulheres e Desenvolvimento";
- 1.5 Avaliar e atender a demandar social por ações de formação e capacitação nesta área, implantando projetos a atendam.

Execução

Dado seu grau de complexidade, a necessidade de gerenciamento ágil e o envolvimento com outros parceiros públicos e parceiros privados, justifica-se a contratação de Fundação de Apoio para a sua execução.

São as seguintes as atribuições previstas para a Fundação contratada para a execução do presente projeto:

1. Contratação de pessoal necessário para todos os cargos e funções pertinentes à administração de atividades do presente projeto, de acordo com Plano de Trabalho específico;
2. Manutenção dos equipamentos pertencentes ao projeto, garantindo o seu funcionamento;
3. Administração financeira dos recursos – receitas e despesas -, bem como dos contratos com clientes e fornecedores. Aquisição de material de consumo e didático, inclusive softwares, e pagamento de serviços de terceiros e necessários à execução do projeto;
4. Relacionamento de parcerias com entidades públicas, autarquias, mistas e privadas, tendo por base os objetivos definidos no presente projeto;
5. Contratação de instituições ou pessoal qualificado para a elaboração e execução de capacitações e de consultorias, de acordo com o Plano de Trabalho e com a legislação específica;
6. Cobertura de custas de viagens, transportes, hospedagens e alimentação, de acordo com o Plano de Trabalho;
7. Promoção, realização ou participação em eventos relacionados com os temas enfocados neste projeto;
8. Promoção da UFOP como instituição promotora, difusora e mantenedora de desenvolvimento de uma cultura da igualdade, da equidade, da diversidade, da inclusividade, da cidadania, da sustentabilidade ambiental, dentre outros temas relacionados às quatro gerações dos direitos humanos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



9. Promoção de ações de mobilização, ampliação, divulgação, adesão, monitoramento e avaliação do presente projeto.

Ouro Preto, 21 de novembro de 2011.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

DIRIGIDO EM Nº-BOLETIM
ADMINISTRATIVO

25 NOV 2011 - 039